



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003489/2015-74

Unidade Gestora: 153173

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA CENTRO OESTE – PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” – Ed. FNDE - Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor de Administração, o Sr. **LUIS CLÁUDIO DA FONSECA BRAGANÇA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 336780, expedida pela SSP/GO, CPF 049.977.768-90, nomeado por meio da Portaria n. 1.688 de 30 de abril de 2019, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 30/04/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n.º 8.821, de 26 de julho de 2016, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO OESTE – PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.257/0001-67 estabelecida à Quadra 07 Comércio Local 20 Loja N 01, Sobradinho – Brasília-DF, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA.**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.897.234, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 963.183.171-04, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.003489/2015-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2019, resguardado o direito da repactuação de preços, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato original.

Paragrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, constante SEI nº 1273991.

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 25/03/2019, sob referência nº 1312946, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2019, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO M2	VALOR TOTAL POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO com spray e gel contra	Aplicação	4	0,062	R\$ 1.915,17	R\$ 7.660,68

baratas, mosquitos, moscas, formigas e escorpiões e DESRATIZAÇÃO com pó e iscas. De acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do Edital.					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 7.660,68 (sete mil, seiscentos e sessenta mil e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2019, serão fixadas em R\$ 3.830,34 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), e correrão à conta do reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	810000000	339039	2019NE800508	22/04/2019	3.830,34

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2020, fixadas em R\$ 3.830,34 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, consignada mediante Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA BRAGANÇA PINHEIRO, Diretor(a) de Administração**, em 13/06/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409277** e o código CRC **767162B9**.